



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DA LÍNGUA INGLESA,
SUAS LITERATURAS E TRADUÇÃO**

**PARECER DA COMISSÃO DE ATUALIZAÇÃO
DA REGULAMENTAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO
DO CURSO DE LETRAS LÍNGUA INGLESA E SUAS LITERATURAS 77
DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 1 DE 08 DE JULHO DE 2020.**

A comissão designada pela coordenadora do curso, Profa. Diana Costa Fortier Silva, composta pelos professores Pâmela Freitas Pereira Toassi, Lídia Amélia de Barros Cardoso, Ronaldo Mangueira Lima Júnior e Fábio Nunes Assunção, após apreciar o documento de Regulamentação de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Letras Língua Inglesa e suas Literaturas 77, apresenta a seguinte interpretação, tomando como base a leitura feita no que está disposto no documento acima citado, em destaque trecho da página 3, copiado abaixo:

O ECS da Licenciatura não poderá ter uma duração inferior a 400 horas. No caso de alunos dos cursos de formação para o magistério com atuação na educação básica, em efetivo exercício regular da atividade docente, o estágio curricular supervisionado poderá ser reduzido, no máximo, em até 200 horas (Parecer CNE/CP 21/2001). A redução da carga horária será concedida quando o aluno comprovar o mínimo de seis meses de experiência de atuação no magistério.

O aproveitamento de carga horária para os estágios deverá ser feito, preferencialmente, em disciplinas referentes aos estágios de observação e/ou nas disciplinas em que for comprovada a experiência.

A comprovação de experiência docente se fará por meio de um dos seguintes documentos:

- 1. Carteira de trabalho devidamente assinada;**
- 2. Cópia autenticada de contrato de trabalho temporário;**
- 3. Declaração com firma reconhecida do Diretor da unidade concedente do estágio, com a especificação da carga horária ministrada compatível com a área do estágio (curso livre ou escola pública).**

A interpretação desta comissão é de que o aluno com experiência comprovada em atividades relacionadas ao magistério (de pelo menos 6 meses) poderá aproveitar 100% da carga horária das seguintes disciplinas, desde que não exceda as 200h de aproveitamento estipuladas no Regulamento:

- Estágio I: Teoria e Prática do Ensino-Aprendizagem das Habilidades em Língua Inglesa (64h/a)
- Estágio II: Teoria e Prática do Ensino-Aprendizagem da Língua Inglesa no Ensino Fundamental e Médio (64h/a)
- Estágio III: Ensino das Habilidades Comunicativas da Língua Inglesa (96h/a)
- Estágio IV: Ensino da Língua Inglesa em Escolas de Nível Fundamental e Médio 96h/a)
- Estágio de Observação do Ensino-Aprendizagem das Habilidades em Língua Inglesa (32/a)

- Estágio de Observação do Ensino-Aprendizagem da Língua Inglesa no Ensino Fundamental e Médio (32h/a)
- Estágio de Elaboração e Aplicação de Material Didático (64h/a)

Sugere-se que a coordenação do curso considere um mínimo de carga horária de 30h/a comprovada para o aproveitamento de cada um dos estágios de regência (Estágio III e Estágio IV) e um mínimo de 14h/a para o aproveitamento de cada um dos estágios de observação.

É da interpretação desta comissão que:

1. O aluno com experiência de pelo menos 6 meses de magistério poderá aproveitar 100% da disciplina de Estágio III: Ensino das Habilidades Comunicativas da Língua Inglesa (96h/a), caso sua experiência seja em curso livre de língua inglesa; e 100% da disciplina de Estágio IV: Ensino da Língua Inglesa em Escolas de Nível Fundamental e Médio (96h/a), caso sua experiência seja em escola regular.
2. Caso o aluno tenha experiência apenas em curso livre, poderá aproveitar Estágio III: Ensino das Habilidades Comunicativas da Língua Inglesa (96h/a) e Estágio de Observação do Ensino-Aprendizagem das Habilidades em Língua Inglesa (32/a).
3. O aluno que tiver experiência apenas em escola regular poderá aproveitar Estágio IV: Ensino da Língua Inglesa em Escolas de Nível Fundamental e Médio 96h/a e Estágio de Observação do Ensino-Aprendizagem da Língua Inglesa no Ensino Fundamental e Médio (32h/a).
4. Bolsistas PIBID poderão aproveitar Estágio II: Teoria e Prática do Ensino-Aprendizagem da Língua Inglesa no Ensino Fundamental e Médio (64h/a), Estágio de Observação do Ensino-Aprendizagem da Língua Inglesa no Ensino Fundamental e Médio (32h/a) e Estágio de Elaboração e Aplicação de Material Didático (64h/a).
5. Bolsistas ISF poderão aproveitar Estágio III: Ensino das Habilidades Comunicativas da Língua Inglesa (96h/a) e Estágio de Observação do Ensino-Aprendizagem das Habilidades em Língua Inglesa (32/a) e Estágio I: Teoria e Prática do Ensino-Aprendizagem das Habilidades em Língua Inglesa (64h/a).
6. Bolsistas da Casa de Cultura poderão aproveitar Estágio III: Ensino das Habilidades Comunicativas da Língua Inglesa (96h/a) e Estágio de Observação do Ensino-Aprendizagem das Habilidades em Língua Inglesa (32/a).
7. Alunos integrantes de projetos de extensão que envolvam atividades de observação e regência de aulas poderão aproveitar Estágio III: Ensino das Habilidades Comunicativas da Língua Inglesa (96h/a) e Estágio de Observação do Ensino-Aprendizagem das Habilidades em Língua Inglesa (32/a).
8. Bolsistas da Residência Pedagógica possuem portaria específica que trata da equivalência das suas atividades com o Estágio Curricular Supervisionado (portaria de número 39/2018 de 11 de dezembro de 2018).

Diante do exposto, a comissão é favorável ao aproveitamento dos estágios.

Fortaleza, 16 de julho de 2020.

Pâmela Freitas Pereira Toassi
Presidente da Comissão

Lídia Amélia de Barros Cardoso
Membro da Comissão

Ronaldo Manguera Lima Júnior
Membro da Comissão

Fábio Nunes Assunção
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **PAMELA FREITAS PEREIRA TOASSI, Professor do Magistério Superior**, em 17/07/2020, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO NUNES ASSUNÇÃO, Professor do Magistério Superior**, em 17/07/2020, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO MANGUEIRA LIMA JUNIOR, Professor do Magistério Superior**, em 17/07/2020, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIDIA AMELIA DE BARROS CARDOSO, Professor do Magistério Superior**, em 17/07/2020, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1465771** e o código CRC **88CB5442**.

Referência: Processo nº 23067.029788/2020-19

SEI nº 1465771